



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.395, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.395/22)

ACRÉSCIMOS

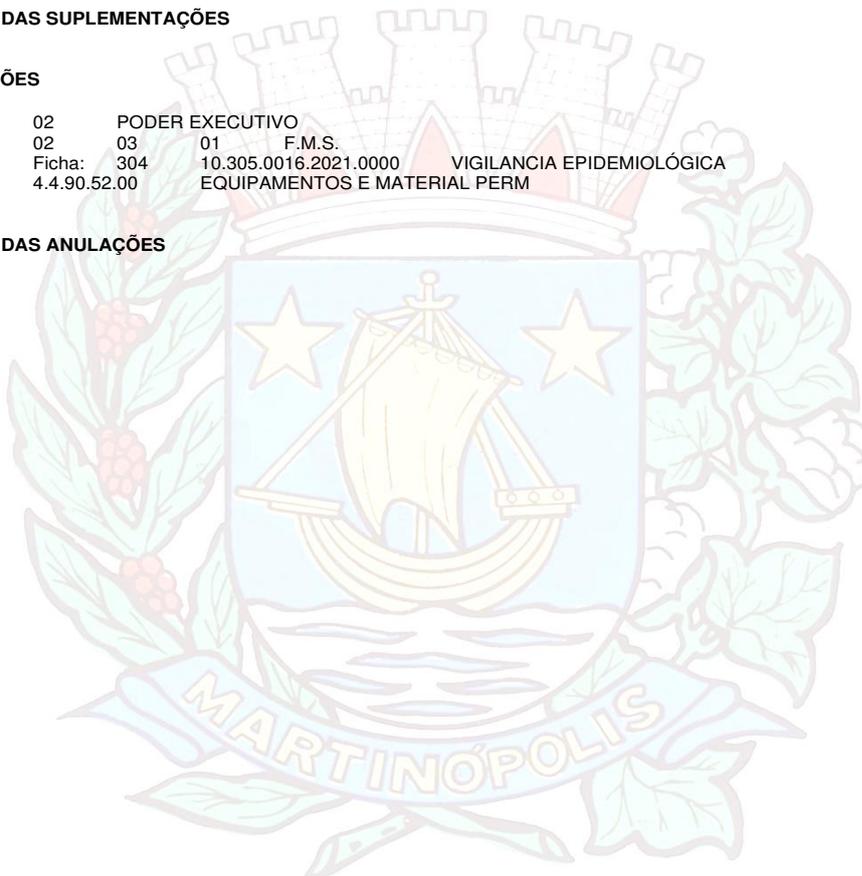
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha:	296	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		525,50
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **525,50**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha:	304	10.305.0016.2021.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		-525,50
	4.4.90.52.00				

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-525,50**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 4 de 11

DECRETO Nº 6.396, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público de Provas para contratação temporária de servidores, para o ano letivo de 2022, para o cargo/função de: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cujas provas foram realizadas no dia 14 de agosto de 2022, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2022.

Art. 2º- A classificação final publicada em 25/08/2022, fica da mesma forma HOMOLOGADA, e em condições de uso, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.397, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.755/22, procedente da casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Martinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE";

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.836, de 22/10/2020, passa constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

III- Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO, RG 42.XXX.XXX-1; Suplente: HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE, RG 32.XXX.XXX-9, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 35.028, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 057/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art.146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 02/09/2022 a 01/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CESSAR, a contar de 31/08/2022, a designação de CARLOS EDUARDO NICODEMO BARBOSA, lotado no cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", para responder interinamente pelas funções de "ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", em comissão, objeto da portaria nº 33.392/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 5 de 11

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 31/08/2022, a pedido, MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA, do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 31.436/2019;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.031, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 31/08/2022, MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA, para lotar o cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de ter obtido a 0015ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 01 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.032, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, TANIA MARIA DAMACENA, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DE VIGILANCIA SANITARIA", Referência "12", Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.033, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCOS FERREIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCOS FERREIRA DE SOUZA, RG 19.XXX.XXX, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir de 01/08/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.034, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 6 de 11

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 30/08/2022 a 28/09/2022, a ADRIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO, lotada no cargo de "VARREDOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 131/2015 e requerimento protocolado sob o nº 1.308/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.035, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022, a IVANA CRISTINA RIBEIRO GALVÃO, lotada no cargo de "CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/09/2022 a 30/09/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 067/2021 e requerimento protocolado sob o nº 1.309/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.036, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05/09/2022 a 03/11/2022, a MARIA ANGÉLICA DE SOUZA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 077/2018 e

requerimento protocolado sob o nº 1.313/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.037, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a MICHELLI BRAGA, lotada no cargo de "VIGILANTE", designada para responder pelas funções de "ENCARREGADO DA SECRETARIA", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.311/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022, a SAMUEL JUHASC MAIA, lotado no cargo de "FISCAL DE TRIBUTOS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 04/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 189/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.310/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 7 de 11

P O R T A R I A Nº 35.039, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER MARINHO DAS CHAGAS (40d)	02/01/2023	10/02/2023	24/02/2020 a 23/02/2022
JOSÉ CIPRIANO DA SILVA (30d)	05/09/2022	04/10/2022	13/02/2021 a 12/02/2022
MANOEL ROSENDO DOS SANTOS (15d)	01/09/2022	15/09/2022	07/01/2019 a 06/01/2020
RODRIGO GONÇALVES SIQUEIRA (30d)	05/09/2022	04/10/2022	03/01/2021 a 02/01/2022
SAMUEL JUHASC MAIA (15d)	13/10/2022	27/10/2022	01/06/2021 a 31/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.040, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Memorando 7.108/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ELLEN KELLER PAULUCI OSKO;

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 19/08/2022, o contrato da professora ELLEN KELLER PAULUCI OSKO, contratada para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes. A cessação é em virtude de que o aluno não frequenta mais a unidade escolar CEI Profª Vanda Dionísio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.041, DE 02 DE SETEMBRO DE

2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Memorando 7.107/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora PATRÍCIA VIEIRA CONTINI ROLIM;

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 19/08/2022, o contrato da professora PATRÍCIA VIEIRA CONTINI ROLIM, contratada para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes. A cessação é em virtude de que o aluno não frequenta mais a unidade escolar CEI Profª Vanda Dionísio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.042, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que VASTI TSUJIGUCHI DE CARVALHO fora nomeada em 07/08/2019, com início do exercício em 02/09/2019, através da Portaria nº 31.528/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, em 02/09/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de VASTI TSUJIGUCHI DE CARVALHO, ocupante do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 8 de 11

“PROFESSOR DE CRECHE” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.043, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a PATRICIA KELLY ALVES PEIXOTO GRACIANO, lotada no cargo de “VIGILANTE”, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 22/05/2022, conforme Certidão nº 226/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.317/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.044, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 29/04/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, às servidoras abaixo-relacionadas, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que a professora se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO
ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	CEI Dona Mariquinha Vila Escócia	PROFESSOR DE CRECHE

VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	CEI Dona Mariquinha Vila Escócia	PROFESSOR DE CRECHE
------------------------------	----------------------------------	---------------------

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.045, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir desta data, a pedido, JÉSSICA DE CÁSSIA PERES RAMALHO, do cargo de “ENCARREGADO DE CONTABILIDADE”.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 64.164/2022;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 27 / 2022, de 05 de setembro de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

- Indicação nº 392/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para reforço da segurança na escola João Batista Berbet, do Teçaindá, especialmente nos horários entre 11h30 e 12h30.

- Indicação nº 393/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique a viabilidade técnica e financeira e, se viável, determine a realização de evento no Distrito de Teçaindá em comemoração ao Dia das Crianças, na data do próximo dia 12 de outubro, com disponibilização de brinquedos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 9 de 11

recreações aos participantes.

- Indicação nº 394/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Sr. Noberto Corazza, Gerente de Tráfego da Jandaia Transportes, para que atenda o pedido da população e estabeleça uma linha de ônibus entre o distrito de Teçainda à Martinópolis e Presidente Prudente.

- Indicação nº 395/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização do reparo e manutenção dos brinquedos dos playgrounds e dos aparelhos das academias ao ar livre da Vila Jackelait.

- Indicação nº 396/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a reforma e manutenção do parque infantil do bairro Campo Belo.

- Indicação nº 397/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização do reparo e manutenção dos aparelhos das academias ao ar livre da Rodovia Osvaldo Campioni Ascêncio.

- Indicação nº 398/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de manutenção do para-raios da praça de pedágio do Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 399/2022, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique formas de convênio para atendimento veterinário envolvendo casos de atropelamento e, após prestado o socorro, para que tenham um local para o restabelecimento dos animais.

- Indicação nº 400/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua João Batistela, em toda sua extensão.

- Indicação nº 401/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros, seja novamente expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza e manutenção do canteiro central, guias e sarjetas da Av. Padre Matheus, atrás da Igreja São Benedito.

- Indicação nº 402/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a convocação dos aprovados no concurso de inspetor de alunos.

- Indicação nº 403/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos

em toda a extensão da rua José Coelho de Carvalho, em especial à ESF Vila Alegrete Felintra Alves dos Santos (nº 458) e quarteirões paralelos.

- Indicação nº 404/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros, seja novamente expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços e realize a manutenção e/ou reposição dos aparelhos ou brinquedos dos parquinhos instalados na orla do Balneário da Represa Laranja Doce.

- Indicação nº 405/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização do reparo e manutenção dos aparelhos das academias ao ar livre do Balneário Laranja Doce.

- Ofício nº 572/2022, que responde Ofício nº 250-2022, Requerimentos nº 76 e 77/2022.

- Ofício nº 590-2022, que responde Ofício nº 285/2022, Indicações nº 383 a 391/2022.

1.2 - Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 33 a 35/2022, de autoria do Chefe do Executivo.

- Emenda Modificativa nº 51/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros, que "Modifica o Caput do Artigo 8º e o Artigo 10, do Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo".

- Requerimento de Urgência Especial nº 91/2022 (*Vide ementa do Requerimento na Ordem do Dia*).

- Moção de Apelo nº 26/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

- Requerimento de Urgência Especial nº 91/2022, de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Urgência Especial ao Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Moção:

- Moção de Apelo nº 26/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, "aos governos municipal, estadual e federal, para que envidem esforços no sentido de apresentarem recursos financeiros à Santa Casa de Martinópolis, a fim de se evitar cortes e demissões em massa para o cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022".

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.3 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que " Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **APROVADO POR**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 10 de 11

UNANIMIDADE

2.4 Emendas, em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Emenda Modificativa nº 024/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera alínea ‘c’, do inciso IV e inciso VI do artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 019/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 025/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 6 – Área de Ocupação Prioritária, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 026/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera o Artigo 17, do Projeto de Lei Complementar nº 019/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 027/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera o caput do Artigo 10, do Projeto de Lei Complementar nº 020/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 028/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Modifica a Redação dos Artigos 12, 13, 14, 15 e 16, do Projeto de Lei Complementar nº 020/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 029/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a redação do Parágrafo Único e do Artigo 11, do Projeto de Lei Complementar nº 020/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 030/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 2 – Áreas Ambientais e Locais de Risco, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 031/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a redação do Artigo 25, do Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Supressiva nº 032/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Suprime o Artigo 26, do Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Substitutiva nº 033/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Substitui o Artigo 27, do Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 034/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 12, do Projeto de Lei

Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 035/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a redação do Caput e Parágrafo Único do Artigo 24, do Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 036/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a redação do Artigo 18, do Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Substitutiva nº 037/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Substitui a redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Substitutiva nº 038/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Substitui a redação dos Artigos 20, 21, 22 e 23, do Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 039/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 9 – Microzoneamento, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Substitutiva nº 040/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Substitui a Carta 05: Classificação Viária, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Aditiva nº 041/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Acrescenta no Mapa 01 – Zona Urbana e no Mapa 02 – Áreas Vazias, área no Limite da Zona Urbana, anexos ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Supressiva nº 042/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Suprime Redação do artigo 9º do Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Supressiva nº 043/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Suprime redação do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Supressiva nº 044/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Suprime redação do parágrafo único do artigo 10, do Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 045/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Modifica o Mapa 08 – Interesse Turístico, anexo ao Projeto de Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 11 de 11

Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Substitutiva nº 046/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que "Substitui o Mapa 06 – Áreas de Interesse Ambiental, anexo ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Substitutiva nº 047/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que "Substitui a Redação do parágrafo único do artigo 20, do Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 048/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que "Modifica a Redação do Inciso II do artigo 41, do Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Substitutiva nº 049/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que "Substitui os Mapas 03, 04, 05 e 07, anexos ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

- Emenda Modificativa nº 050/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, que "Modifica o Mapa Macrozoneamento – Distrito de Santa Luzia, anexo ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2020, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

.....